Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2024 – 4 páginas | Caldeirão Grande / BA – Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

- **Portaria CAPEC Nº 003/2024**
 Constitui Comissão para inventário dos bens móveis e imóveis pertencentes à CAPEC e, dá outras providências.

- **Portaria CAPEC Nº 004/2024**
 Constitui Comissão para inventário dos materiais de almoxarifado pertencentes à CAPEC e, dá outras providências.

- **Portaria CAPEC Nº 005/2024**
 Constitui Comissão para conferência de valores existentes em caixa da CAPEC em 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

CAPEC - CALDEIRAO GRANDE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 63.091.508/0001-62
Rua João Gama, s/n - Centro, Caldeirão Grande-Ba / CEP: 44750-000
Tel.: (74) 3634-2345. e-mail: contato.capec@hotmail.com

PORTARIA CAPEC Nº 003, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Constitui Comissão para inventário dos bens móveis e imóveis pertencentes à CAPEC e, dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA CAPEC – CALDEIRÃO GRANDE PREVIDÊNCIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 007, de 31 de julho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Carla Bezerra Oliveira,** e os servidores **Heraldo Bezerra do Carmo** e **José Liebert da Silva Marques** para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão para realizarem o inventário dos bens móveis e imóveis pertencentes à CAPEC - Caldeirão Grande Previdência, adquiridos e/ou construídos até 31 de dezembro deste exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Caldeirão Grande (BA), em 29 de novembro de 2024.

Derisvaldo Santana de Souza
Diretor Presidente

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

CAPEC - CALDEIRAO GRANDE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 63.091.508/0001-62
Rua João Gama, s/n - Centro, Caldeirão Grande-Ba / CEP: 44750-000
Tel.: (74) 3634-2345. e-mail: contato.capec@hotmail.com

PORTARIA CAPEC Nº 004, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Constitui Comissão para inventário dos materiais de almoxarifado pertencentes à CAPEC e, dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA CAPEC – CALDEIRÃO GRANDE PREVIDÊNCIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 007, de 31 de julho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **José Liebert da Silva Marques** e **Heraldo Bezerra do Carmo** e a servidora **Ana Carla Bezerra Oliveira** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para realização do inventário dos bens de consumo existentes no almoxarifado da CAPEC - Caldeirão Grande Previdência, adquiridos até 31 de dezembro deste exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Caldeirão Grande (BA), em 29 de novembro de 2024.

Derisvaldo Santana de Souza
Diretor Presidente

CAPEC - CALDEIRAO GRANDE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 63.091.508/0001-62
Rua João Gama, s/n - Centro, Caldeirão Grande-Ba / CEP: 44750-000
Tel.: (74) 3634-2345. e-mail: contato.capec@hotmail.com

PORTARIA CAPEC Nº 005, DE 29 DE NOVEMBRO 2024

Constitui Comissão para conferência de valores existentes em caixa da CAPEC em 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA CAPEC – CALDEIRÃO GRANDE PREVIDÊNCIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 007, de 31 de julho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **Heraldo Bezerra do Carmo** e **José Liebert da Silva Marques** e a servidora **Ana Carla Bezerra Oliveira** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para realizarem a conferência de valores existentes em caixa da CAPEC - Caldeirão Grande Previdência, em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Caldeirão Grande (BA), em 29 de novembro de 2024.

Derisvaldo Santana de Souza
Diretor Presidente